Lei nº 2.358, de 18 de outubro de 2.013.

Denomina Logradouros Públicos.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas localizadas no Conjunto Habitacional Simião Ferreira de Souza ficarão assim denominadas:

I – Rua 1: Rua Antônio Lucas;

II – Rua 2: Rua José Ferreira da Silva;

III – Rua 3: Rua João Chicó;

IV – Rua 4: Rua Antônio Leandro da Costa;

V – Rua 5: Rua Anísio Tavares Dias;

V – Rua 6: Rua Professora Maria Solomé;

V – Rua 7: Rua Maria Angélica de Souza;

V – Rua 8: Rua Maria Enelícia de Jesus Melo;

V – Rua 9: Rua Adalton Antônio Gontijo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 18 de outubro de 2.013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal